



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo: 00254131720198172001

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **IRINEU FERREIRA DUTRA FILHO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do comprovante de pagamento da condenação, realizado em **03/01/2020**, no valor de R\$6.008,73 (seis mil e oito reais e setenta e três centavos), como se verifica:

Guia para Depósito Justiça Estadual				
Guia - Depositante	Para obtenção de ID Depósito acesse: www.caixa.gov.br		Agência / Operação / Conta 2717 / 040 / 01774202-4	
			ID Depósito 040271700881912170	
	Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO /PE		Município RECIFE	
	Vara 07A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal	
	Processo 0025413.17.2019.8.17.2001	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA		
	Name do Autor IRINEU FERREIRA DUTRA FILHO	CPF/CNPJ 060.725.094-10		
	Name do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04		
	Name do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04		
	Número da Guia 1	Data de Emissão 17/12/2019	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 6.008,73
Autenticação mecânica do depósito CEF2717001191203012020001031301 6.008,73COM				

Ressalte-se que o pagamento foi devidamente realizado de acordo com os cálculos que ora se apresenta:

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES	
Valor Nominal	R\$ 4.725,00	
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Dezembro/2017 a Dezembro/2019	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	9/5/2019 a 3/1/2020	
Honorários (%)	10 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	730 dias	1,070445
Percentual correspondente	730 dias	7,044476 %
Valor corrigido para 1/12/2019	(=)	R\$ 5.057,85
Juros(239 dias-8,00000%)	(+)	R\$ 404,63
Sub Total	(=)	R\$ 5.462,48
Honorários (10%)	(+)	R\$ 546,25
Valor total	(=)	R\$ 6.008,73

DO CÁLCULO DO AUTOR

Como podemos verificar nos autos, o cálculo apresentado pela parte autora está completamente excessivo. Nota-se Exa., que os juros, além de ser simples são devidos desde a citação e não do sinistro:

Descrição do cálculo	processo IRINEU FERREIRA
Valor Nominal	R\$ 4.725,00
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	7/1/2018 a 1/11/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. compostos
Período dos juros	7/1/2018 a 11/12/2019
Honorários (%)	10 %

Logo, por estes equívocos apontados, o cálculo do autor não merece prosperar, haja vista completamente excessivo, o que desde já se impugna.

Outrossim, diante da apresentação do cumprimento voluntário da obrigação, bem como já existir nos autos concordância expressa do autor, **requer a Ré a extinção do feito, nos termos do art. 924,II do CPC;**

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Nestes Termos,
Pede Juntada.

RECIFE, 9 de janeiro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
OAB/PE 30225